



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

O **Prefeito Municipal de Guanhães** vem, nos termos legais e regimentais vigentes, propor a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 30 de maio de 2025:

1. Altera o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE MAIO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Complementar nº 002, de 17 de junho de 2014, que passam a vigor conforme Anexos I e III constantes desta Lei.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei Complementar nº 002, de 17 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições:

Cuidador Social: Um cuidador social é um profissional que oferece suporte a indivíduos em situações de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando promover a autonomia, participação social e autoestima. O cuidador social atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, garantindo que as pessoas recebam o cuidado necessário de forma humanizada e eficaz.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor de Transporte Escolar: Um monitor de transporte escolar é o profissional que auxilia o motorista na supervisão e cuidados com as crianças durante o trajeto escolar, garantindo a segurança e o comportamento adequado dos alunos dentro do veículo. Eles também prestam assistência em situações de emergência, se necessário.

Art. 3º. Revogam-se os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 002, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Complementar nº 2.579, de 10 de setembro de 2013, a Lei Complementar nº 2.560, de 04 de julho de 2013 e a Lei Complementar nº 2.777, de 31 de outubro de 2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, __ de ____ de 2025.

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

Guanhães/MG, 06 de junho de 2025.

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR -					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANT. DE VAGAS	NÍVEL DE VENC.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
CONTADOR	CONT	1	I	30h semanais	Curso superior de graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional competente.
ENGENHEIRO CIVIL	ENGC	3	II	40h semanais	Curso superior de graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional competente.
ARQUITETO	ARQU	1	III	40h semanais	Curso superior de graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho Regional competente.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGA	1	IV	40h semanais	Curso superior de graduação em Engenharia Agrônoma, com registro no Conselho Regional competente.
PSICÓLOGO	PSIC	6	V	30h semanais	Curso superior de graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional competente.
ADMINISTRADOR	ADMI	3	VI	30h semanais	Curso superior de graduação em Administração de Empresas ou Administração Pública, com registro no Conselho Regional competente.
ASSISTENTE SOCIAL	ASSI	15	VII	30h semanais	Curso superior de graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional competente.
BIBLIOTECÁRIO	BIBL	1	VIII	30h semanais	Curso superior de graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional competente.
JORNALISTA	JORN	1	IX	30h semanais	Curso superior de graduação em Jornalismo, com registro no Conselho Regional competente.
ENGENHEIRO SANITARISTA - ADM	ENGS- ADM	1	X	40h semanais	Curso superior de graduação em Engenharia Sanitária, com registro no Conselho Regional competente.
ENGENHEIRO SANITARISTA - AMB	RNGS- AMB	1	XI	40h semanais	Curso superior de graduação em Engenharia Sanitária, com registro no Conselho Regional competente.
BIÓLOGO	BIOL	1	XII	30h semanais	Curso superior de graduação em Biologia, com registro no Conselho Regional competente.
ANALISTA AMBIENTAL	ANAA	2	XIII	40h semanais	Curso Superior de Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Florestal ou Agronomia, com registro no Conselho Regional Competente.
ASSESSOR JURÍDICO	ASJU	2	XIV	30h semanais	Curso superior de graduação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS EFETIVOS NÍVEL MÉDIO					
TÉCNICO AGRÍCOLA	TECA	2	XV	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico Agrícola, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO DE ESTRADAS	TECE	1	XVI	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico de Estradas, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TEED	1	XVII	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Edificações, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO PAISAGISTA	TECP	1	XVIII	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico de Arquitetura e Paisagismo, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TECI	4	XIX	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico Informática, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	TECT	3	XX	30h semanais	Curso de nível médio em Técnico de Tributos, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TEST	1	XXI	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Segurança do trabalho, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TECC	15	XXII	30h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional competente.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FIOP	5	XXIII	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional competente.
FISCAL DE RENDAS	FISR	5	XXIV	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade ou tributos, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE CRECHE DE 40H/SEMANAIS	AC40	80	XXV	40h semanais	Curso de Magistério.
AUXILIAR DE CRECHE DE 30H/SEMANAIS	AC30	21	XXVI	30h semanais	Curso de Magistério.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FIMA	2	XXVII	40h semanais	Curso de nível médio.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSA	50	XXVIII	30h semanais	Curso de nível médio.
ALMOXARIFE	ALMO	5	XXIX	40h semanais	Curso de nível médio.
MONITOR DE ESPORTES	MOES	4	XXX	40h semanais	Curso de nível médio.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUBI	4	XXXI	40h semanais	Curso de nível médio.
SECRETÁRIO ESCOLAR	SEES	13	XXXII	40h semanais	Curso de nível médio.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FISCAL AMBIENTAL	FIAM	2	XXXIII	30h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Silvicultura ou Técnico em Mineração, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TEMA	1	XXXIV	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Meio Ambiente, com registro no Conselho Regional competente.
EDUCADOR CUIDADOR	EDCU	12	XXXV	40h semanais	Ensino médio completo.
AGENTE DE TRIBUTOS	AGET	8	XXXVI	30h semanais	Curso de nível médio.
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGEA	15	XXXVII	30h semanais	Curso de nível médio.
TELEFONISTA	TELE	2	XXXVIII	30h semanais	Curso de nível médio.
CARGOS EFETIVOS NÍVEL FUNDAMENTAL					
MESTRE DE OBRAS	MESO	5	XXXIX	40h semanais	Curso de nível fundamental.
MOTORISTA CNH D	MOTD	70	XL	40h semanais	Curso de nível fundamental.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	OPMP	11	XLI	40h semanais	Curso de nível fundamental.
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	OPMA	6	XLII	40h semanais	Curso de nível fundamental.
ELETRICISTA	ELET	2	XLIII	40h semanais	Curso de nível fundamental.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MONT	20	XLIV	40h semanais	Ensino fundamental completo.
RECEPCIONISTA	RECE	8	XLV	40h semanais	Curso de nível fundamental.
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSG	200	XLVI	40h semanais	Alfabetizado.
AUXILIAR DE PAISAGISMO	AUPA	1	XLVII	40h semanais	Alfabetizado.
BOMBEIRO	BOMB	3	XLVIII	40h semanais	Alfabetizado.
CALCETEIRO	CALC	6	XLIX	40h semanais	Alfabetizado.
CARPINTEIRO	CARP	8	L	40h semanais	Alfabetizado.
COVEIRO	COVE	11	LI	40h semanais	Alfabetizado.
GARI	GARI	70	LII	40h semanais	Alfabetizado.
SERVENTE ESCOLAR	SERE	80	LIII	30h semanais	4ª série do ensino fundamental
CANTINEIRA	CANT	4	LIV	40h semanais	4ª série do ensino fundamental
ARMADOR	ARMA	6	LV	40h semanais	4ª série do ensino fundamental
APONTADOR	APON	1	LVI	40h semanais	4ª série do ensino fundamental



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

JARDINEIRO	JARD	20	LVII	40h semanais	Alfabetizado.
PEDREIRO	PEDR	10	LVIII	40h semanais	Alfabetizado.
PINTOR	PINT	5	LIX	40h semanais	Alfabetizado.
SERVENTE DE OBRAS	SERO	30	LX	40h semanais	Alfabetizado.
VIGIA	VIGI	40	LXI	40h semanais	Alfabetizado.
ZELADOR	ZELA	4	LXII	40h semanais	Alfabetizado.
MECÂNICO	MECA	4	LXIII	40h semanais	Alfabetizado.
QUADRO DAS CARREIRAS - SAÚDE					
MÉDICO	MEDI	1	LXIV	20h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO DE AT. BÁSICA EM SAÚDE 20h/semanais	MABS20	10	LXVI	20h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO DE AT. BÁSICA EM SAÚDE 40h/semanais	MABS40	15	LXVII	40h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO ESPECIALISTA	MABS10	5	LXV	10h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e título de especialista concedido pela Sociedade Médica competente.
MÉDICO ESPECIALISTA	MEES	10	LXVIII	20h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e título de especialista concedido pela Sociedade Médica competente.
MÉDICO AUDITOR	MEAU	1	LXIX	20h semanais	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional competente e título de especialista concedido pela Sociedade Médica competente.
CIRURGIÃO DENTISTA	CIDE	5	LXX	20h semanais	Curso superior de graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional competente.
CIRURGIÃO DENTISTA DE AT. BÁSICA EM SAÚDE	CDAB	12	LXXI	40h semanais	Curso superior de graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional competente.
ENFERMEIRO	ENFE	5	LXXII	20h semanais	Curso superior de graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
ENFERMEIRO DE AT. BÁSICA EM SAÚDE	EABS	30	LXXIII	40h semanais	Curso superior de graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
PSICÓLOGO	PSIC	11	LXXIV	30h semanais	Curso superior de graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional competente.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

NUTRICIONISTA	NUTR	7	LXXV	30h semanais	Curso superior de graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional competente.
FISIOTERAPEUTA	FISI	5	LXXVI	30h semanais	Curso superior de graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional competente.
FARMACÊUTICO	FARM	5	LXXVII	30h semanais	Curso superior de graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional competente.
FONOAUDIÓLOGO	FONO	3	LXXVIII	30h semanais	Curso superior de graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO VETERINÁRIO 20H/SEMANAIS	MEVE20	2	LXXIX	20h semanais	Curso superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO VETERINÁRIO 40H/SEMANAIS	MEVE40	2	LXXX	40h semanais	Curso superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional competente.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TEOC	2	LXXXI	30h semanais	Curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional competente.
FISCAL DE SAÚDE ANIMAL	FISA	2	LXXXII	40h semanais	Curso de nível médio
FISCAL SANITÁRIO	FSAN	3	LXXXIII	40h semanais	Curso superior de graduação em áreas da Saúde, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	TEHD	6	LXXXIV	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico em Higiene Dental, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEEN	40	LXXXV	40h semanais	Curso de nível médio em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TERA	2	LXXXVI	24h semanais	Curso de nível médio em Técnico de Radiologia, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	AUFA	2	LXXXVII	40h semanais	Curso de nível médio.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUEN	18	LXXXVIII	40h semanais	Curso de nível fundamental e de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AUCO40	15	LXXXIX	40h semanais	Curso de nível médio e de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AUCO30	3	XC	30h semanais	Curso de nível médio e de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional competente
AUXILIAR DE SAÚDE	AUXS	30	XCI	40h semanais	Curso de nível médio.
AUXILIAR DE BORDO	AUXB	15	XCII	40h semanais	Ensino fundamental completo.
TOTAL DE VAGAS		1215			



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA CARREIRA (em reais R\$)																	
GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
II	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
III	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
IV	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
V	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
VI	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
VII	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
VIII	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
IX	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
X	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
XI	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
XII	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
XIII	3.979,98	4.218,78	4.471,91	4.740,22	5.024,63	5.326,11	5.645,68	5.984,42	6.343,48	6.724,09	7.127,54	7.555,19	8.008,50	8.489,01	8.998,35	9.538,25	10.110,55
XIV	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
XV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XVI	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XVII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XVIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XIX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74



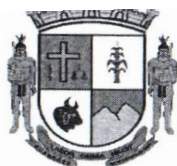
MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXI	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXIV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXVI	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	2.408,81	2.553,33	2.706,53	2.868,93	3.041,06	3.223,53	3.416,94	3.621,95	3.839,27	4.069,63	4.313,80	4.572,63
XXVII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXVIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXIX	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	2.408,81	2.553,33	2.706,53	2.868,93	3.041,06	3.223,53	3.416,94	3.621,95	3.839,27	4.069,63	4.313,80	4.572,63
XXX	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XXXI	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XXXII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXIV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXVI	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXVII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XXXVIII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XXXIX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XL	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	3.156,19	3.345,56	3.546,30	3.759,08	3.984,62	4.223,70	4.477,12	4.745,75	5.030,49	5.332,32	5.652,26	5.991,40	6.350,88
XLI	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
XLII	2.300,00	2.438,00	2.584,28	2.739,34	2.903,70	3.077,92	3.262,59	3.458,35	3.665,85	3.885,80	4.118,95	4.366,09	4.628,05	4.905,73	5.200,08	5.512,08	5.842,81
XLIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XLIV	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XLV	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XLVI	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XLVII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

XLVIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XLIX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
L	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LI	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LIII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LIV	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LV	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LVI	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	2.408,81	2.553,33	2.706,53	2.868,93	3.041,06	3.223,53	3.416,94	3.621,95	3.839,27	4.069,63	4.313,80	4.572,63
LVII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LVIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LIX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LX	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LXI	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LXII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LXIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXIV	5.306,64	5.625,04	5.962,54	6.320,29	6.699,51	7.101,48	7.527,57	7.979,22	8.457,98	8.965,46	9.503,38	10.073,59	10.678,00	11.318,68	11.997,80	12.717,67	13.480,73
LXV	4.477,49	4.746,14	5.030,91	5.332,76	5.652,73	5.991,89	6.351,41	6.732,49	7.136,44	7.564,63	8.018,50	8.499,61	9.009,59	9.550,16	10.123,17	10.730,57	11.374,40
LXVI	8.954,97	9.492,27	10.061,80	10.665,51	11.305,44	11.983,77	12.702,80	13.464,96	14.272,86	15.129,23	16.036,99	16.999,21	18.019,16	19.100,31	20.246,33	21.461,11	22.748,77
LXVII	17.909,93	18.984,53	20.123,60	21.331,01	22.610,87	23.967,53	25.405,58	26.929,91	28.545,71	30.258,45	32.073,96	33.998,39	36.038,30	38.200,60	40.492,63	42.922,19	45.497,52
LXVIII	8.954,97	9.492,27	10.061,80	10.665,51	11.305,44	11.983,77	12.702,80	13.464,96	14.272,86	15.129,23	16.036,99	16.999,21	18.019,16	19.100,31	20.246,33	21.461,11	22.748,77
LXIX	5.306,64	5.625,04	5.962,54	6.320,29	6.699,51	7.101,48	7.527,57	7.979,22	8.457,98	8.965,46	9.503,38	10.073,59	10.678,00	11.318,68	11.997,80	12.717,67	13.480,73
LXX	2.653,32	2.812,52	2.981,27	3.160,15	3.349,76	3.550,74	3.763,79	3.989,61	4.228,99	4.482,73	4.751,69	5.036,79	5.339,00	5.659,34	5.998,90	6.358,84	6.740,37
LXXI	5.306,64	5.625,04	5.962,54	6.320,29	6.699,51	7.101,48	7.527,57	7.979,22	8.457,98	8.965,46	9.503,38	10.073,59	10.678,00	11.318,68	11.997,80	12.717,67	13.480,73
LXXII	1.989,99	2.109,39	2.235,95	2.370,11	2.512,32	2.663,06	2.822,84	2.992,21	3.171,74	3.362,05	3.563,77	3.777,60	4.004,25	4.244,51	4.499,18	4.769,13	5.055,27
LXXIII	3.979,98	4.218,78	4.471,91	4.740,22	5.024,63	5.326,11	5.645,68	5.984,42	6.343,48	6.724,09	7.127,54	7.555,19	8.008,50	8.489,01	8.998,35	9.538,25	10.110,55
LXXIV	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
LXXV	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LXXVI	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
LXXVII	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
LXXVIII	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
LXXIX	2.250,00	2.385,00	2.528,10	2.679,79	2.840,57	3.011,01	3.191,67	3.383,17	3.586,16	3.801,33	4.029,41	4.271,17	4.527,44	4.799,09	5.087,03	5.392,26	5.715,79
LXXX	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32	7.602,66	8.058,81	8.542,34	9.054,88	9.598,18	10.174,07	10.784,51	11.431,58
LXXXI	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43	4.014,68	4.255,56	4.510,89	4.781,54	5.068,44	5.372,54	5.694,90	6.036,59	6.398,78	6.782,71	7.189,67	7.621,06
LXXXII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LXXXIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXXXIV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXXXV	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXXXVI	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXXXVII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
LXXXVIII	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
LXXXIX	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61	4.479,15	4.747,90	5.032,77	5.334,74
XC	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	2.408,81	2.553,33	2.706,53	2.868,93	3.041,06	3.223,53	3.416,94	3.621,95	3.839,27	4.069,63	4.313,80	4.572,63
XCI	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58
XCII	1.650,00	1.749,00	1.853,94	1.965,17	2.083,08	2.208,07	2.340,55	2.480,98	2.629,84	2.787,64	2.954,89	3.132,19	3.320,12	3.519,33	3.730,49	3.954,32	4.191,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

- ✓ Este cenário de gasto com pessoal para projeção do gasto para o fim do ano de 2025 contempla o projeto de lei que dispõe sobre o pagamento do piso nacional do magistério e o projeto de lei que dispõe sobre o reajuste de vencimentos de cargos públicos:

PROJEÇÃO DO GASTO COM PESSOAL COM BASE NA RECEITA CORRETE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO 2025

DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida do Município	143.763.500,14	183.163813,73	209.354.193,26	217.100.298,41	224.698.808,86
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	75.586.386,12	65.696.922,30	91.152.862,97	104.708.741,80	109.944.178,89
Percentual de aplicação	52,58	35,87%	43,08%	48,23%	48,92%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DO GASTO COM PESSOAL COM BASE NA RECEITA CORRETE LÍQUIDA DOS ULTIMOS 12 MESES

DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida do Município últimos 12 meses	143.763.500,14	183.163813,7 3	204.036.634,28	211.585.989,74	218.991.499,38
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	75.586.386,12	65.696.922,30	91.152.862,97	104.708.741,80	109.944.178,89
Percentual de aplicação	52,58	35,87%	44,21%	49,48%	50,20%

1.1 - 2019 = RCL e gastos com pessoal extraídos das respectivas prestações de contas do Siconfi.

1.2 - 2020 = RCL e gastos com pessoal extraídos das respectivas prestações de contas do Siconfi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

2.1 - Estimativa da Receita Corrente Líquida para o ano de 2025 baseada na média da arrecadação realizada até maio de 2025:

Receita Corrente Líquida apurada acumulada nos últimos 12 meses: **204.036.634,28**

Receita Corrente Líquida apurada no período de janeiro a maio de 2025: **87.230.913,86**

$87.230.913,86/5 = 17.446.182,77$

$17.446.182,77 \times 7 = 122.123.279,40$

Receita Corrente Líquida projetada para 2025:

$122.123.279,40 + 87.230.913,86 = 209.354.193,26$

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2026: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2026 em **3,7%** (Projeção Bradesco Longo prazo) <https://www.economiaemdia.com.br/home/projecoes/longo-prazo>.

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2027: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2027 em **3,5%** (Projeção Bradesco Longo prazo) <https://www.economiaemdia.com.br/home/projecoes/longo-prazo>.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 - Gastos com Pessoal realizado até maio/2025: **28.944.722,64**

3.2 - Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de maio/2025, considerando o valor da folha de maio de 2025, como base para o restante do exercício, décimo terceiro e um terço de férias:

Projeção dos gastos com Pessoal de junho a dezembro:

$7.464.976,84 \times 7 = 52.254.837,88$

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - Projeção dos Gastos com Pessoal, décimo terceiro considerando o valor da folha de maio de 2025:
7.464.976,84.

4 – Projeção de pagamento de 1/3 de férias: **7.464.976,84/3 = 2.450.092,28.**

Memória de Cálculo – SICONFI/STN e SIACE – TCE/MG	Previsão Anual
Despesa com pessoal realizada até maio/2025 (3.1)	28.944.722,64
Projeção da despesa com pessoal a partir de junho /2025 (3.2)	52.254.837,88
Projeção do décimo terceiro (3.3)	7.464.976,84
Projeção de pagamento de 1/3 de férias	2.488.325,61
Gastos com Pessoal 2025	91.152.862,97

3.4 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2026: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2025, somado à expectativa de revisão geral anual em 3,7% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

- $7.464.976,84 \times 12 = \mathbf{89.579.722,08}$
- Projeção do décimo terceiro = **7.464.976,84**
- Projeção de pagamento de 1/3 de férias = **2.488.325,61**
- **Gastos com Pessoal 2026 = $99.533.024,53 \times 5,2\%$** (somado à expectativa de revisão geral anual em 3,7% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.) = **104.708.741,80**

3.5 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2027: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2026, somado à expectativa de revisão geral anual em 3,5% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

- **$104.708.741,80 \times 5,0$** (somado à expectativa de revisão geral anual em 3,7% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

= 109.944.178,89

Prefeitura Municipal de Guanhães, 13 de junho de 2025.

Prefeito Municipal


Contabilidade
Lidclei do Nascimento Leão
Contador: CRC 109861-0
CPF 097.969.136-10

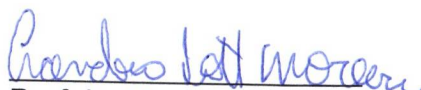
Departamento Pessoal

Secretaria de Fazenda

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: Lei 3.243 de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 13 de junho de 2025.


Prefeito Municipal


Contabilidade
Lidclei do Nascimento Leão
Contador: CRC 109861-0
CPF 097.969.136-10

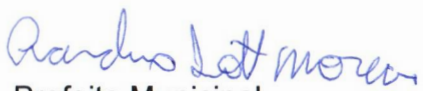
DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2025, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Guanhães, 13 de junho de 2025.


Prefeito Municipal


Contabilidade
Lidclely do Nascimento Leão
Contador: CRC 109861/O
CPF 097.969.136-10

Secretaria de Fazenda